

- **EDITAL (FFE) Nº 1, DE 2023.**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (FFE) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) / BIÊNIO 2023-2025

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço ISNF Nº 15 de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVII – N.º 161, Seção I, Página 06, de 24 de agosto de 2023, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2023/2025**. De acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online

1. Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes José Eduardo Vasconcellos Amarante – SIAPE: 2203315 (presidente) e Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes – SIAPE: 2616827 (vice-presidente), servidores técnicos-administrativos Elizabeth Scofano Rodrigues – SIAPE: 1969922 (titular / secretária) e Rosane Bitencourt Parreira – SIAPE: 1971791 (suplente) e os discentes Heitor Ganier Ribeiro - Matrícula: 318061073 (titular) e Matheus Carvalho Teles Filgueiras – Matrícula 219061053 (suplente).

2. Da Elegibilidade

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Serem professores pertencentes ao quadro da UFF lotados no Departamento de Formação Específica (FFE) exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005 / 2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

4. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de chefe e subchefe do departamento de formação específica, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/daZErlv7JokTML2K8> (deverá ser anexado ao formulário os seguintes documentos: comprovante de Lotação; Curriculum Vitae; Plataforma Eleitoral) entre os dias 05 e 06 de setembro de 2023 até às 23:59h do último.

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local, realizará a análise e aprovação dos documentos enviados no dia 11 de setembro de 2023 e responderá por correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Da divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<http://isnf.uff.br/>) no dia 11 de setembro de 2023. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento através do formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/AUdhuC2XE7VhhSAs7> conforme Art. 62, do RGCE da UFF e enviados para o e-mail **cel2023ffe@gmail.com** nos dias 12 à 14 de setembro de 2023 até às 18:00 do último dia.

Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados no dia 15 de setembro de 2023 no site oficial do ISNF (<http://isnf.uff.br/>).

7. Dos votantes

Direito ao Voto:

- a) Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Formação Específica (FFE) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo;
 - b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no departamento de Formação Específica (FFE) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- I) Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

8. Dos debates

O debate entre os candidatos, que contará com a presença obrigatória de pelo menos um dos membros da CEL, será realizado no dia 19 de setembro de 2023 às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a encargo da CEL. Para garantir a boa condução do debate, todo participante deverá atender às seguintes exigências:

- I- Não utilizar termos chulos;
- II- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca de outros candidatos ou de qualquer membro da Universidade Federal Fluminense;
- III- Não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- IV- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar no âmbito da cordialidade e do decoro que o ambiente acadêmico exige.

No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação on-line da proposta de gestão.

9. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 11 à 19 de setembro de 2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º.

Em vista de ser uma consulta pública eleitoral por Sistema de Votação Online, permitir-se-á os seguintes recursos: uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais. Ainda assim, serão permitidos criação de homepages das candidaturas, *lives*, *podcast* e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da CEL. A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vetada a publicação de matéria paga de qualquer tipo, objetivando impedir o abuso do poder econômico. Todos os participantes deverão se comportar de forma respeitosa, ética e cordial durante as atividades promovidas de divulgação das chapas concorrentes.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes, técnicos-administrativos e alunos, via e-mail, para o e-mail cel2023ffe@gmail.com, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – Advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – Em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

* Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

10. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2023 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2023 até às 21:00 horas do dia 21 de setembro de 2023, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 22 de setembro de 2023.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 22 de setembro de 2023 pelo site <http://isnf.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração nos dias 25 de setembro de 2023, até às 18h do dia 27 de setembro de 2023. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/ZTybMrVv4f2k91zm9>

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados no dia 29 de setembro 2023, através do site <http://isnf.uff.br/>

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgados no endereço eletrônico dos votantes por meio dos departamentos, coordenações, diretório acadêmico e no site <http://isnf.uff.br/>.

A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail cel2023ffe@gmail.com.

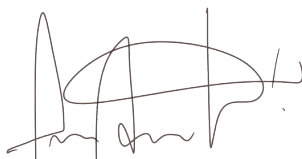
Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

CRONOGRAMA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Etapa	Data	Horário	Meio Digital Utilizado
Período para inscrição das chapas	05 e 06 de setembro de 2023	08h do dia 05/09 até 23h59 do dia 06/09.	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: cel2023ffe@gmail.com
Da divulgação da homologação das chapas inscritas	11 de setembro de 2023		Via e-mail institucional do departamento de formação específica e no site do ISNF cel2023ffe@gmail.com
Apresentação de possíveis recursos	12 a 14 de setembro de 2023	Até às 18h do dia 14/09	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: cel2023ffe@gmail.com
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL e Homologação das	15 de setembro de 2023		Via e-mail institucional do departamento de formação específica

Chapas			e no site do ISNF http://isnf.uff.br/
Apresentação/ Debate das Chapas	19 de setembro de 2023	Às 18h	Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela CEL
Propaganda eleitoral	11 a 19 setembro de 2023	A partir da homologação das chapas no dia 11/08 até 21h00 de 19 de setembro	Criação de homepages das candidaturas, <i>lives</i> , <i>podcast</i> e e-mail em ambiente digital de domínio UFF. Encaminhar o material para ser divulgado pela CEL para o e-mail cel2023ffe@gmail.com
Consulta Eleitoral	20 e 21 de setembro de 2023	08h de 20/09 até às 21h00 de 21/09	Por meio de endereço eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração dos votos e divulgação do resultado do Pleito	22 de setembro de 2023		Via e-mail institucional do departamento de formação específica e no site do ISNF http://isnf.uff.br/
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	25 a 27 de setembro de 2023	Até 18h do dia 27/09	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: cel2023ffe@gmail.com
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	29 de setembro de 2023		Via e-mail institucional do departamento de formação específica e no site do ISNF http://isnf.uff.br/

Nova Friburgo, 31 de agosto de 2023.



JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE
 SIAPE 2203315
 Presidente da Comissão Eleitoral Local